



AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Conselho de Administração

DELIBERAÇÃO Nº 12./CA/2015

de 23 de Dezembro

Nos termos do artigo 53º do Estatutos da ARAP, aprovado pelo Decreto – Lei nº 55/2015, de 9 de Outubro, a Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP);

Tendo em conta a sua missão de regulação, supervisão e resolução de conflitos em matéria de contratação pública;

Em consideração aos objetivos que visam essencialmente assegurar a máxima transparência sem pôr em causa a necessária flexibilidade, e permitir que as aquisições sejam efetuadas nas condições mais vantajosas para o Estado.

Para a prossecução da sua missão, é necessário dotar a ARAP de regras de boa gestão dos seus Recursos Humanos e assegurar melhor equidade na carreira, cargos e salários dos colaboradores da ARAP.

Assim,

O Conselho de Administração da ARAP, reunido em sessão ordinária de 23 de Dezembro, delibera, nos termos do artigo 22º, alínea e) do estatuto da ARAP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 55/2015 de 9 de Outubro, o seguinte:

MODERNIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E RACIONALIZAÇÃO

Rua Neves Ferreira – Ténis - Plateau – Praia - Cabo Verde - Tel.: + 238 260 0407 – Fax: +238 2615666 – C.P. 787

www.arap.cv

Artigo 1º

Aprovação

É aprovado o Regulamento que aprova o Plano de Cargos Carreira e Salários da ARAP que segue em anexo.

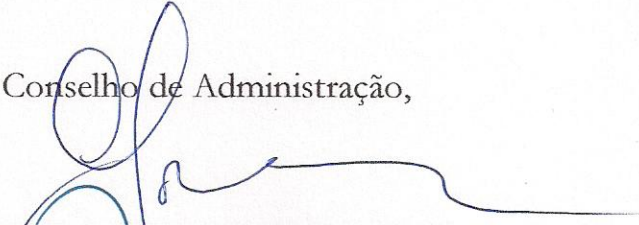
Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, Praia, 23 de Dezembro de 2015.


O Conselho de Administração,



Carla Soares de Sousa
/Presidente/



João Ilídio Tavares
/Administrador/



Júlio Fortes
/Administrador/

MODERNIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E RACIONALIZAÇÃO

Rua Neves Ferreira – Ténis - Plateau – Praia - Cabo Verde - Tel.: + 238 260 0407 – Fax: +238 2615666 – C.P. 787

www.arap.cv